



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - ALGAR TELECOM/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **002/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO FEDERAL** POR INTERMÉDIO DA **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GOIÁS** E A EMPRESA **ALGAR TELECOM S/A**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GOIÁS – SFA - GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central – CEP: 74.003-010 – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.396.895/0032-21, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA**, Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, CPF:148.922.431-91, nomeado pela Portaria nº 1.382 de 20 de junho de 2017, publicada DOU em 28/06/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno do Secretaria-Executiva/MAPA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa a **ALGAR TELECOM S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediado(a) na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Bairro Brasil, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 21.982.392, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 498.213.266-68, e **MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 16.432.911, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 108.364.006-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 21020.001201/2019-72 e o resultado final do **Pregão 001/2020** e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e do Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações também regem o contrato, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas: Segunda, Quarta e Sétima do contrato nº 002/2020, as quais passam a ter a seguinte redação.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Refere-se à Cláusula Segunda do contrato original: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2020 pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se

em **02 de junho de 2021 e expirando em 01 de junho de 2022**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas nesta Cláusula, inclusive seus parágrafos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Refere-se à cláusula Quarta do contrato original: No presente exercício, até 31.12.2021, as despesas do referido contrato serão custeadas com os recursos consignados à Superintendência Federal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás/SFA-GO, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: **Serviço / Aquisição – Plano Interno: OPERASFAS, Programa de Trabalho: 20122210520000001, Elementos de Despesas: 339039** e para o exercício seguinte, à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender dispêndios da mesma natureza. Em apostilamento serão indicados os créditos e empenhos para cobertura das despesas a serem executadas no exercício futuro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. Refere-se à Cláusula Sétima do contrato original: Fica estabelecida a obrigatoriedade da Contratada na renovação da garantia constituída, tempestivamente à cada prorrogação do contrato e/ou vencimento do prazo de sua validade, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na referida Cláusula.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA
Representante da Contratante

HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO
Representante da Contratada

MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ANDRÉ TAVARES SEGURA
Representante da Contratante

MICHEL PICAZO RIGUEIRAL
Representante da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **HERIBERTO HUGO FERNANDEZ BLANCO, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL PICAZO RIGUEIRAL, Chefe do Setor**, em 25/05/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TAVARES SEGURA, Coordenador(a) da Administração**, em 25/05/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás**, em 25/05/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15244320** e o código CRC **489F328B**.

Referência: Processo nº 21005.001201/2019-72